PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira

LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO

FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.303, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre crédito especial na importância de Cr$ 49.562,21.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial de Cr$ 49.562,21 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e um centavos) para pagamento de parte dos serviços de terraplenagem no terreno destinado as instalações industriais da firma "ORIENTO" - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Parágrafo único - Este Crédito será enquadrado no código - orçamentário sob nº 3.1.3.0-99 de acordo com a Lei nº 4.320.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SETOR DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0-91	Obras Públicas (177).....	31.240,40
4.1.3.0-91	Equipamentos e Instalações (178).....	6.266,81
	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-93	Material de Consumo (186).....	4.000,00
	SETOR DE CEMITÉRIO	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0-97	Obras Públicas (201).....	8.055,00
	TOTAL.....	49.562,21

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 29 de dezembro - de 1.975.

José Corrêa-Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.="="="="="="
Laranjal Paulista, 29/dezembro/1.975.

Registrado as fls. do livro de registro de Leis nº 10.="="="="="="="="="="="="="="
Laranjal Paulista, 291275.